



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 410/09, de 10 de junho de 2009.

“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 484/2009, de 10 de junho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0703 – SECRETARIA DA EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO

27.812.0022.2028 – Manutenção Cultura Turismo e Desporto

44.90.51.00.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 10 de junho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Secretário da Administração e Planejamento